

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO – PRÓXIMA PARADA WAP.STORE

1. Realizadora e caráter da promoção

- 1.1 A presente promoção é realizada pela empresa **WSTORE TECNOLOGIA S.A.**, com sede à Rua Nilo Peçanha, nº 507 - salas 9 e 10 - Centro, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.831.068/0001-76.
- 1.2 Esta promoção tem por objetivo premiar os parceiros da wap.store pelo destaque e atingimento de metas, com um “Vale Viagem” com direito a um acompanhante.

2. Regras da promoção

- 2.1 O período de participação da promoção será de 27/10/2023 até 31/12/2024.
- 2.2 Poderá participar todas as pessoas jurídicas que sejam parceiros da wap.store, devidamente cadastrados no site <https://www.wapstore.com.br/ecossistema/> que, durante o período indicado neste regulamento atingir os requisitos elencados no item 2.2.1.
- 2.2.1 Serão elegíveis para ganhar a premiação a empresa parceira que atingir as metas elencadas abaixo:

	Destino	Valor da Viagem	Meta de Receita
Prêmio 1:	Brasil	R\$ 6.500	R\$ 105.000 ou 10 lojas implementadas e ativas por pelo menos 3 meses.
Prêmio 2:	América do Sul	R\$ 13.000	R\$ 157.000 ou 15 lojas implementadas e ativas por pelo menos 3 meses.
Prêmio 3:	Europa	R\$ 18.000	R\$ 210.000 ou 20 lojas implementadas e ativas por pelo menos 3 meses.

2.2.2 Será considerado para todos os fins desta promoção como meta, as receitas trazidas através de ativações de novas lojas, contemplando apenas as suas respectivas licenças mensais, a partir do go live.

2.2.3 O Parceiro terá o direito de resgatar o seu prêmio assim que atingir a meta, sendo que, após o resgate de 1 prêmio, começará a contar um novo ciclo do zero, não sendo acumulativo as metas elegíveis para um próximo nível de prêmio.

2.3 As viagens acima relacionadas estão inclusas: 02 (duas) pessoas com aéreo (ida e volta), considerando partidas de São Paulo – capital, hospedagem, transfer e 01 city tour, sendo que, demais despesas ocorrerão por conta exclusiva do participante.

2.3.1 Para poder usufruir do prêmio (a viagem), o parceiro deverá resgatar a premiação no prazo máximo de 12 (doze) meses após a elegibilidade do prêmio, sob pena de perder o direito conquistado.

2.3.2 A pessoa escolhida deverá obrigatoriamente:

- Possuir um vínculo com a empresa ganhadora;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Ter toda documentação legal obrigatória para o destino em questão (ex: passaporte, comprovante de vacina, etc);
- Escolher apenas 1 (um) acompanhante de sua livre escolha.

2.3.3 A empresa realizadora contratará uma agência de viagens (Nix Travel - <https://nixtravel.com.br/>), que será integralmente responsável por realizar todo o processo da viagem, desde o agendamento/compra até a efetiva realização da viagem.

2.3.4 O destino de cada premiação, bem como, o período de viagem deverá ser escolhido junto a agência de viagem, desde que contemple as regras de localidade (país/continente) de cada premiação, e obedecendo os valores máximos de cada pacote.

2.3.5 O referido “vale viagem” deverá ser resgatado, ou seja, usufruído dentro do prazo máximo de validade indicado, sendo vedada a substituição por qualquer outro bem, serviço ou produto, e em hipótese nenhuma o prêmio poderá ser revertido em dinheiro.

2.3.6 A premiação é intransferível, não sendo permitida a troca ou a venda, sob pena de perda do direito de retirada do prêmio.

2.3.7 Poderá ser exigido do beneficiário desta premiação qualquer documento visando à averiguação dos requisitos necessários ao direito da viagem, em consonância aos termos deste regulamento.

2.3.8 A empresa realizadora não se responsabiliza por situações adversas que possam ocorrer durante a viagem como perda de documentos, possíveis crimes, acidentes, atrasos/cancelamentos de voo, lesões, doenças e tudo que possa ocorrer com a culpa exclusiva de terceiro, culpa exclusiva do participante/acompanhante e casos fortuitos e de força maior.

2.3.9 O prêmio não abrange despesas extraordinárias como as despesas com alimentação, exceto a fornecida pela hospedagem, caso seja fornecida, passeios, traslados, bem como, caso haja algum dano excedente cobrado pela hospedagem/aeroporto como consumo de quarto, serviços adicionais ou até mesmo danos que possam ocorrer no hotel e a terceiros que são de responsabilidade exclusiva do beneficiário.

3. Proteção e tratamento de dados pessoais

3.1 O parceiro declara-se ciente de que, com base nos itens I, II e V do artigo 7º da LGPD (Lei nº 13.709/2018) os dados que forem coletados dos beneficiários da viagem, em decorrência da sua participação nesta promoção deverão ser expressamente autorizados pelos mesmos, para serem armazenados, tratados e compartilhados com a empresa realizadora, e com a agência de viagem e terceiros envolvidos na promoção, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação da promoção e entrega dos prêmios, sendo de exclusiva responsabilidade obter o consentimento expreso do usufrutuário da viagem.

3.2 O contemplado autoriza, desde já, a utilização por parte da empresa realizadora, do nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem qualquer ônus adicional.

3.3 Os dados pessoais serão utilizados, portanto, para a sua finalidade adequada, qual seja, a realização, divulgação e conclusão desta promoção. A oposição do participante

quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção vez que as ações tratamento de dados imprescindíveis à sua realização.

3.4 Havendo dúvidas ou questionamentos acerca dos tratamentos supra referidos o interessado deverá fazer um contato com o encarregado da realizadora utilizando o seguinte e-mail: luciano@webart.com.br.

4. Disposições Gerais

4.1 A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições neste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não terá qualquer embargo fiscal, legal ou outro que impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

4.2 Os casos omissos e ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este regulamento serão solucionados pela promotora serão, primeiramente, e se persistindo-as, as partes concordam que serão resolvidas por consenso comum e de boa-fé entre as partes.

4.3 O regulamento deverá ser divulgado em lugar de ampla visibilidade e acesso aos parceiros, visando a igualdade perante todos que se enquadrem nos requisitos a participarem.

4.4. Contato para Dúvidas referente a esta promoção: jessica.fragoso@webart.com.br